

as suas qualidades pessoais, muito contribuíram para o bom desempenho do Gabinete.

Assim, é-me muito grato louvar o mestre Pedro Bugarin Henriques pela forma exemplar como soube contribuir para a concretização de importantes objectivos da política externa portuguesa.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Louvor n.º 266/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Maria do Carmo Abreu Lima pela competência e aptidão profissional, permanente disponibilidade e elevado espírito de lealdade com que desempenhou as funções de minha secretária pessoal.

É, pois, de inteira justiça dar público testemunho das qualidades, profissionais e pessoais, evidenciadas pela minha secretária pessoal Maria do Carmo Abreu Lima, que muito contribuíram para o desempenho geral do meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Louvor n.º 267/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Dora Maria Veloso Soares pela competência e aptidão profissional, permanente disponibilidade e elevado espírito de lealdade com que desempenhou as funções de minha secretária pessoal.

É, pois, de inteira justiça dar público testemunho das qualidades, profissionais e pessoais, evidenciadas pela minha secretária pessoal Dora Maria Veloso Soares, que muito contribuíram para o desempenho geral do meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Louvor n.º 268/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo João Augusto Fontes por ter demonstrado grande competência, brio profissional e permanente disponibilidade no desempenho das suas funções de motorista, trabalhando directamente comigo.

Relevo, ainda, o seu trato afável e a sua extrema dedicação e lealdade, sendo de inteira justiça dar público testemunho das qualidades, profissionais e pessoais, evidenciadas pelo motorista João Fontes.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Louvor n.º 269/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Joaquim Estevam Arroiteia por ter demonstrado grande competência, brio profissional e total disponibilidade no desempenho das suas funções de motorista, trabalhando directamente com o meu chefe de gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Louvor n.º 270/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Fernando Rodrigues dos Santos por ter demonstrado grande competência e brio profissional no desempenho das funções de motorista do meu Gabinete, bem como total disponibilidade para, em diversas situações, apoiar o protocolo do Estado.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Louvor n.º 271/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Ana Paula da Conceição Barros Ferreira e Maria Teresa da Conceição Monteiro de Paiva Ribeiro pela competência, dedicação e zelo com que desempenharam as suas funções de secretariado de apoio ao meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Louvor n.º 272/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Maria Manuela da Mata David Santos e Clementina dos Prazeres Machado pela dedicação, disponibilidade e empenho sempre revelados nas suas funções de apoio ao meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 6115/2005 (2.ª série). — É dado por findo o destacamento, a seu pedido, do assistente administrativo especialista do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros José Manuel Rodrigues da Silva, nomeado nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *Carlos Alberto Silva Gonçalves*.

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 3069/2005 (2.ª série):

Maria de Fátima Pina Perestrello, ministra plenipotenciária de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial determinando a sua colocação em vaga do quadro.

António José Emauz de Almeida Lima, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático a exercer o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral das Relações Bilaterais — despacho ministerial, determinando a sua colocação em vaga do quadro.

Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial, determinando a sua colocação em vaga do quadro.

José Fernando Moreira da Cunha, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de embaixador de Portugal em Teerão — despacho ministerial, determinando a sua colocação em vaga do quadro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Aviso n.º 3070/2005 (2.ª série). — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Abril de 2005 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Rand sul-africano	7,794 4
Novo kwanza (Angola)	110,972 8
Florim (Antilhas Holandesas)	2,438 2
Rial saudita	5,108 8
Dinar argelino	92,764 3
Peso argentino	4,050 6
Dólar australiano	1,758 9
Kuna croata	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,513 5
Dólar dos Estados Unidos da América	1,364 8
Dólar das Bermudas	1,362 1
Real (Brasil)	3,436 4
Lev (Bulgária)	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,655 6
Peso chileno	772,438
Renmimbi yuan (China)	11,273 4
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	3 179,63
Won da Coreia do Sul	1 404,222 8
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,364 8
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,605 9
Coroa da Eslováquia	38,130 1
Colón de El Salvador	1,364 8
Sucre (Equador)	1,364 8